



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE

PORTARIA Nº 84 /2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o texto da portaria n º 028/2015, que dispõe da isenção de taxa para Micro Empreendedor Individual.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º da Lei nº. 496/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a isenção de pagamento de taxa do Micro Empreendedor Individual, estabelecido na portaria de nº 028/2015 datada de 09 de março de 2015, conforme parecer nº 0500/2016 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), referente ao processo de nº 023.000.01617/2015-3, o qual resultou no indeferimento da referida isenção por não ter amparo legal.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 04 de dezembro de 2018.

MIGUEL PEREIRA FILHO- CEL QOBM

Respondendo pelo comando do CBMSE